

## PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

### EDITAL 2018-001

#### CÓDIGO Nº 2018-001 (1 vaga)

**Perfil:** Consultor em acessibilidade e inclusão educacional.

**Objeto:** Realização de estudos relacionados aos procedimentos adotados na aplicação dos exames realizados pelo Inep (ENEM, ENADE, ENCCEJA e REVALIDA), referente aos participantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, incluindo proposição de melhorias e padronização.

#### 1 – Atividades

- i. Realizar análise dos instrumentos, editais, diretrizes normatizadoras e demais documentos existentes, internos e externos ao Instituto, correlacionados ao atendimento especializado dos exames do Inep.
- ii. Identificar as informações sobre dados dos exames do Inep praticados por diferentes instituições aplicadoras aos participantes que solicitaram atendimento especializado.
- iii. Coletar e analisar os dados e informações geradas por essas instituições, assim como os procedimentos empregados na etapa de aplicação (edital, sistema de inscrição, manuais de capacitação e materiais administrativos (declaração de atendimento especializado, cartão resposta, ata de sala e relatório de aplicação).
- iv. Levantar e mapear, junto aos servidores e colaboradores, os procedimentos e as práticas utilizadas no atendimento do referido público no que tange às regras estabelecidas nos editais (os campos, recursos de provas e a acessibilidade dos sistemas de inscrição, procedimentos de aplicação e instrumentos de provas (materiais administrativos) e a concessão do tempo adicional para esse público).
- v. Realizar análise comparada, com sugestão de melhorias, dos procedimentos de aplicação listados no item “d” acima, nos exames realizados pelo Inep, com relação a outras instituições que prestam vestibulares e provas para revalidação de diplomas ou certificações.
- vi. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- vii. Realizar análise dos materiais administrativos e bases de dados (ata de sala, relatório de aplicação, declaração de atendimento especializado e cartão-resposta) de cada grupo de deficientes: (1) baixa visão, cegueira, visão monocular e surdocegueira; (2) física, auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental); e (3) dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
- viii. Realizar análise da infraestrutura física e mobiliária utilizadas nos locais de provas para cada grupo de deficiências e propor melhorias.
- ix. Realizar análise e verificação de inclusão de outros recursos de prova para atender ao grupo 1 de participantes, a atuação dos guias intérpretes para surdocegos, a formação dos aplicadores especializados para esse grupo e o tempo adicional para a realização das provas por esse grupo e propor melhorias.
- x. Realizar análise comparada dos procedimentos de aplicação listados nos itens acima nos exames realizados pelo Inep com relação a outras instituições (eleitas no Produto 1) que prestam vestibulares e provas para revalidação de diplomas ou certificações, para cada grupo de deficiências.
- xi. Analisar as informações e procedimentos levantados quanto à sua eficácia e efetividade, assim como realizar análise de cenários quanto às fraquezas, oportunidades, força e ameaças, utilizando metodologia como a SWOT.
- xii. Analisar e evidenciar as boas práticas, para replicar e obter subsídios para o trabalho de aprimoramento dos procedimentos adotados para cada público, na aplicação dos exames do Inep.
- xiii. Elaborar proposta de instrumento de observação a ser utilizado pelo consultor e/ou servidores do Inep em visitas in loco durante a aplicação dos exames para cada público de deficiência, especificamente,
- xiv. Delimitar, justificar e validar junto à equipe da DGP base amostral que será utilizada para a realização das visitas in loco referentes aos locais de aplicação com as maiores demandas para cada grupo de atendimento especializado.
- xv. Realizar análise dos recursos de provas, a formação dos aplicadores especializados para esse grupo e o tempo adicional para a realização das provas por esse grupo e propor melhorias.
- xvi. No caso dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, analisar a aplicação em vídeo-prova em libras, a atuação dos intérpretes de libras e a avaliação que esse grupo de participantes fez dessa aplicação nos dias de provas presencial e online.
- xvii. Realizar análise dos recursos de provas, a atuação dos letores e transcritores, a avaliação que os participantes fizeram dessa aplicação nos dias de prova, a formação dos aplicadores especializados, a correção diferenciada das provas para esse grupo e o tempo adicional para a realização das provas por esse grupo respaldado em legislação vigente e propor melhorias.
- xviii. Copilar e realizar uma análise propositiva das informações, instrumentos e dados levantados nos produtos anteriores;
- xix. Estruturar e validar junto à equipe da DGP um Manual padrão de procedimentos, metodologias e boas práticas a serem utilizados nos exames realizados pelo Inep, referente aos participantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

315 (trezentos e quinze) dias após a assinatura do contrato.

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

#### 4 – Produto

**PRODUTO 1:** Documento técnico contendo diagnóstico com visão geral sobre o atendimento especializado dispensado aos participantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento nos exames ENEM, ENADE, ENCCEJA e REVALIDA, com vistas à sua padronização, contemplando estudo comparativo dos procedimentos adotados pelo Inep em relação a outras instituições que realizam vestibulares e provas de revalidação de diplomas ou certificações.

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo diagnóstico do processo de aplicação dos exames ENEM, ENADE, ENCCEJA e REVALIDA para pessoas com as seguintes deficiências: **baixa visão, cegueira, visão monocular e surdocegueira**, contemplando, no mínimo, análise de cenários que identifique fraquezas, oportunidades, forças e ameaças, assim como a propositura de melhorias, bem como os modelos de instrumentos de observação.

**PRODUTO 3:** Documento técnico contendo diagnóstico do processo de aplicação dos exames ENEM, ENADE, ENCCEJA e REVALIDA para pessoas com as seguintes deficiências: **deficiência física, auditiva, surdez e deficiência intelectual (mental)**, contemplando, no mínimo, análise de cenários que identifique fraquezas, oportunidades, forças e ameaças, assim como a propositura de melhorias, bem como os modelos de instrumentos de observação.

**PRODUTO 4:** Documento técnico contendo diagnóstico do processo de aplicação dos exames ENEM, ENADE, ENCCEJA e REVALIDA para pessoas com as seguintes deficiências: **dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia**, contemplando, no mínimo, análise de cenários que identifique fraquezas, oportunidades, forças e ameaças, assim como a propositura de melhorias, bem como os modelos de instrumentos de observação.

**PRODUTO 5:** Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a manualização dos procedimentos inerentes ao atendimento especializado dos exames do Inep.

## 5 – Qualificação

### Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior na área de educação (normal superior, pedagogia e/ou educação especial).
- Experiência mínima de 03 (três) anos na área educacional envolvendo a educação especial.

### Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-graduação *lato ou strictu sensu* em educação especial e/ou inclusiva.
- Experiência em docência para deficientes.
- Experiência na análise de base de dados e imagens.
- Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas.
- Experiência na metodologia SWOT (ameaças, oportunidades, força e fraquezas).

## 6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Há previsão de viagens para realizar atividades previstas nos produtos 2, 3 e 4 visando aplicar os instrumentos de observação que serão aplicados no atendimento ao participante especializado dos exames do Inep.

## 7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia 04/02/2018, devendo constar o Código "2018-001", OBRIGATORIAMENTE.

## 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

## 9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

**9.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

**9.2** A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**9.3** Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

**9.4** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**9.5** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

**9.6** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

### SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

#### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato ou strictu sensu em educação especial e/ou inclusiva	10 pontos
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

#### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 75 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em docência para deficientes. <b>(05 pontos por ano)</b>	Até 20 pontos
Experiência na análise de base de dados e imagens. <b>(05 pontos por ano)</b>	Até 20 pontos
Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas. <b>(05 pontos por ano)</b>	Até 20 pontos
Experiência na metodologia: SWOT (ameaças, oportunidades, força e fraquezas). <b>(03 pontos por ano)</b>	Até 15 pontos
<b>Total</b>	<b>75 pontos</b>

b) Serão convocados para Entrevista os **08 (oito) candidatos**, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, pelo somatório da pontuação na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

**Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b> (pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)	<b>PONTUAÇÃO</b>
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames nas áreas objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 65 pontos</b>

**9.6** Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

**9.7** Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

**9.8** A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional e entrevista.

**10- Condições Gerais da Contratação**

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.